

6 — A classificação final da fase de formação prática resulta da média aritmética simples da classificação obtida na prova referida no número anterior e da nota de estágio atribuída pelo elemento designado nos termos do n.º 2 do artigo 4.º

7 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das fases que o integram.

8 — Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, a classificação quantitativa mínima de 14 valores corresponde à classificação qualitativa de *Bom*.

2 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

ANEXO I

(Valor em horas)			
Área do conhecimento	Conteúdos programáticos	Número	Total por área
Incêndios	Fenomenologia da Combustão	12	140
	Agentes extintores	10	
	Extintores	8	
	Operações de combate a incêndios e industriais	92	
Operações de combate a incêndios rurais e florestais			
Operações de combate a incêndios em veículos e instalações especiais			
	Busca e salvamento	18	
Técnicas de base	Ambiente de combate a incêndios em matérias perigosas	35	140
	Topografia	18	
	Comunicações	5	
	Viaturas e equipamentos	23	
	Aparelhos respiratórios e outros equipamentos de protecção individual	10	
	Electricidade	7	
	Hidráulica	16	
	Redes e mananciais de água	8	
	Construção civil	14	
Utilização de meios aéreos	4		
Recursos humanos e relações públicas	Liderança de equipas e relacionamento interpessoal	6	29
	Relações públicas e atendimento ao público	12	
	Higiene e segurança no trabalho	11	
Cultura administrativa	Organização dos bombeiros em Portugal	2	30
	Noções de direito	23	
	Elaboração de relatórios e outra documentação	5	
Comando	Sistema de comando operacional	6	11
	Sistema de protecção contra incêndios	5	
Socorro a pessoas	Socorrismo	35	140
	Desencarceramento	35	
	Técnicas de evacuação e salvamento	35	
	Actuação em ambiente de calamidade ou catástrofe	15	
	Escoramento e desobstrução em estruturas colapsadas	20	
Manobras	Manobras	175	175
Ordem unida e protocolo	Ordem unida e protocolo	70	10
Educação física	Educação física	175	175

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 299/2006. — Considerando a criação da figura de controlador financeiro pelo Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro;

Atendendo que os controladores financeiros devem ser afectos a áreas ministeriais de actuação;

Tendo ainda em conta os requisitos estipulados pelo artigo 9.º do citado decreto-lei quanto à nomeação de controladores financeiros:

1 — É nomeada para exercer funções de controlador financeiro do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, a mestre Mariana Abrantes de Sousa.

2 — A presente nomeação fundamenta-se nas competências académicas e na experiência profissional da nomeada, relevantes para o sector em que irá exercer funções, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho.

3 — A presente nomeação produz efeitos pelo prazo de um ano a partir de 15 de Março de 2006, sem prejuízo da possibilidade da renovação deste mandato, nos termos legais.

14 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Curriculum vitae

Mariana Abrantes de Sousa, nascida em Coimbra em 25 de Fevereiro de 1952, viúva.

Consultora financeira e sócia fundadora desde 1991 do IACE, Instituto de Análise e Conjuntura Económica, L.^{da}, Avenida de Carolina

Michaëlis, 16, 7, 2795-048 Linda-a-Velha, Portugal; tel./fax: 351214144264; iace@netcabo.pt.

Idiomas: português, inglês, espanhol, francês.

Formação académica:

Mestre em Public Affairs (MPA), Woodrow Wilson School, Princeton University, New Jersey, 1975;

Licenciada (BA) em Economia, University of California, Berkeley, 1973, Phi Beta Kappa;

Cursos de formação pedagógica de formadores, estratégias de tesouraria e gestão financeira e teoria e opções de parcerias público-privadas;

Membro de Ordem dos Economistas, Portugal, e do Instituto Português de Corporate Governance.

Experiência profissional — consultoria e formação:

IACE, Instituto de Análise e Conjuntura Económica, L.^{da}, sócia fundadora desde 1991;

Assessoria em parcerias público-privadas, concessões de serviços públicos, financiamento ao desenvolvimento e titularização de créditos, para clientes como a UE, BERD, BAD, em Portugal, Espanha, Roménia, Bulgária, Síria, Angola e Moçambique; Organização e formação em seminários sobre PPP, parcerias público-privadas, e abordagem ao BEI, para Embaixada e Governo;

Formadora em análise de riscos e financiamentos com o IFB, Instituto de Formação Bancária, e o INDEG-ISCTE, em 1993 e 1995;

McKinsey International, Portugal, 1991-1992, especialista no sector financeiro, para clientes como o BCP e o Deutsche Bank em Portugal.

Experiência profissional — banca de investimentos:

ABN AMRO Bank (Portugal), 1995-2002, directora financeira e vice-residente sénior responsável por *structured & corporate finance* e mercado de capitais para clientes como a TURBO-GÁS, Optimus, ANA/NAER, IGCP, bancos e empresas de serviços públicos;

Banco Português do Atlântico, 1992-1995, directora de Financiamento de Projectos para clientes como Tejo Energia, LUSOPONTE, SONAE, Centro Colombo, Via Catarina;

UNIPENSÃO, Sociedade Gestora de Fundos de Pensão, Lisboa 1988-1989, directora-geral;

Banco Europeu de Investimentos, Luxemburgo, 1989-1990, chefe de divisão de Controlo de Projectos;

Bankers Trust Company, 1986-1988, vice-presidente, Latin American Division, New York;

Chase Manhattan Bank, 1975-1986, vice-presidente, Departamentos de Economia, Formação de Crédito e América Latina, New York e México, DF.

Conferências e publicações:

Co-autora de *Empresas Portuguesas e Mercados Lusófonos*, manual de financiamentos publicado pelo ELO-IICT, 2005;

De Nuestros Proveedores a Nuestros Clientes, comércio bilateral Portugal-Espanha, *Economia Pura*, Novembro-Dezembro 2005;

«À conquista do mercado espanhol», *Fórum Empresarial*, Novembro 2005;

Diversos artigos sobre temas financeiros incluindo «Tráfego, tráfego, tráfego», *Expresso*, 2003;

«A banca e a internacionalização de empresas», 2000-2002, «LISBOR, Indexante para uma nova era», *Revista Valor*, 1992;

«Gestão de riscos de crédito como principal factor de sucesso bancário», *Revista da Banca*, n.º 23, 1992;

Oradora sobre PPP e financiamento de projectos em diversas conferências em Portugal, Espanha e Angola (Angolanos na Diáspora, Novembro 2004).

competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências. — O ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — Presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal;

11.2 — Comandantes das subunidades da Brigada Fiscal com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2006.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

8 de Março de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Évora

Despacho n.º 7168/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, com competências delegadas pelo despacho n.º 4344/2006 do Ministro da Administração Interna:

Maria Rosinda dos Reis Monteiro Louro — exonerada a seu pedido de secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

10 de Março de 2006. — A Governadora Civil, *Fernanda Ramos*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 7169/2006 (2.ª série). — Por despachos de 6 e de 9 de Março próximo passado, respectivamente, do governador civil do Distrito de Faro e da governadora civil de Lisboa:

Rita Sofia Comédias Pinheiro, assistente administrativa do quadro de pessoal do Governo Civil de Lisboa — transferida para idêntico lugar no quadro do Governo Civil do Distrito de Faro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

14 de Março de 2006. — O Governador Civil, *António Pina*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 7167/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Fiscal, major-general Samuel Marques Mota, as